

LEI MUNICIPAL Nº 1.191 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre denominação do cemitério localizado no final da Rua Estados Unidos, do Bairro São João de Nova Olímpia-MT, de Cemitério “**Geraldo Gregório da Silva**” e dá outras providências.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o cemitério localizado no final da Rua Estados Unidos, do Bairro São João de Nova Olímpia-MT, de Cemitério “**Geraldo Gregório da Silva**”.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a alocar recursos e a promover ações para efetivar a denominação referida no Art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 04 de março de 2020.

JOSÉ ELPÍDIO MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL